



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 427

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a aquisição de peças e reparos executado no trator de esteiras, no exercício de 1975, na firma TRANSPARANA S.A.

Artigo 2º - Como recurso as despesas da presente lei, fica cancelada idêntica importância, na seguinte verba do atual orçamento vigente.

|  |                  |
|--|------------------|
| 0300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                       |                  |
| 0301.03080332.05 Amortização de Encargos/Financiamentos  |                  |
| 4.3.1.1 01. Pagamento de Empréstimos a curto prazo ..... | <u>10.000,00</u> |
| Total .....  | Cr\$ 10.000,00   |
|  | =====            |

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Agosto de 1976

  
Osório José dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL